

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 87/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO E DANIEL CARLOS
ARAGÃO MELO SANTOS.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de “**LOCATÁRIA**” neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, **DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS**, Proprietário, portador do CPF nº 012.040.595-43, e C.I nº 1331801 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Gonçalo Prado Rolemberg, nº 1477, ap 1202, Bloco A, São Jose, Aracaju/Se, doravante denominada apenas “**LOCADOR**”, têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Continuidade na **Locação de Imóvel situado na Rua “E”, Loteamento Villas de São Cristóvão, s/n, Quadra J, Lotes 05 e 06, no Rosa Elze, em São Cristóvão/Se, CEP. 49100-000**, para o funcionamento da **Unidade Básica de saúde do Município de São Cristóvão (Bruno Kaique) onde continuará atuando a equipe de Saúde da Família** e, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rua “E”, Loteamento Villas de São Cristóvão, s/n, Quadra J, Lotes 05 e 06, no Rosa Elze, em São Cristóvão/Se, CEP. 49100-000.	2.300,00	10,054760%	R\$ 2.531,26
Valor global atualizado			R\$ 30.375,12

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 87/2021, terá prazo de vigência estendido de **08/10/2022 a 08/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES



3.1 - Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 07 de Outubro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS
P/P LOCADOR